

LEI Nº 1.639/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO FOMENTOAGROPECUÁRIO		
20.601.0013.2.046	Manter Prog Incent Agric Familiar		
4450.42.00.00-492	Auxílios	01000	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			28.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1003	DIVISÃO PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2.065	Manter Prog Seg Alimentar Nutrimental		
3390.30.00.00-373	Material de Consumo	01.1000	15.000,00
3390.39.00.00-375	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	13.000,00
TOTAL CANCELADO			28.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 24 de maio de 2011

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal